



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/TJPA/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017/TJPA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017/TJPA

Aos 27 dias do mês de abril de 2017, o Estado do Pará, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, por seu Secretário de Administração, FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 1562404 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. PORTARIA Nº 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2017, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; do Decreto Estadual nº. 876, de 29 de outubro de 2013; da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1993 (Código de Defesa do Consumidor); e pelas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 015/TJPA/2017 (processo nº PA-PRO-2017/0043), para o Registro de Preços nº 009/TJPA/2017, conforme homologação da Secretaria de Administração deste Egrégio Tribunal, registram-se os preços oferecidos pela empresa CARLOS NAVARRO E CIA LTDA – EPP / A ARTMIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.881.752/0001-22, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Dom Pedro I, 10008, doravante denominada EMPRESA, neste ato representada por CARLOS ALBERTO NAVARRO JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 249.530.832-53, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar para o todos os itens do certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O objeto da presente ata é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento, instalação de persianas para atender os prédios do Tribunal de Justiça nas Regiões Metropolitana de Belém, Nordeste 1, Nordeste 2, Oeste e Sudeste ou em outros de seu interesse, dentro da área territorial compreendida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital, parte integrante desta ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS – Esta ata de registro de preços é documento vinculativo obrigacional e seu prazo de validade não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, com início em 27 de abril de 2017 e término em 27 de abril de 2018, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante o prazo de validade desta ata, o TJPA não estará obrigado a adquirir o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/TJPA/2017

conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à EMPRESA, sendo-lhe, entretanto, assegurada a preferência de contratação em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A partir da assinatura da presente ata, a EMPRESA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas neste instrumento e no termo de referência, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A retirada da nota de empenho será a caracterização do compromisso de prestar o serviço objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS – Os preços ofertados pela EMPRESA constam de sua proposta, parte integrante desta ata.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta ata de registro de preços.

| LOTE 01- Região Metropolitana de Belém | ESPECIFICAÇÃO | QTD | VALOR UNITÁRIO M ² (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------|-------------------|
| 01 | AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO POR 01 ANO DE PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO: com lâmina de 25 mm pintada na cor BEGE lisa, com acionamento stand, fabricação LUXAFLEX ou similar, com 01 ano de garantia e prazo de instalação máximo de 5 dias úteis. | 500 m ² | 90,00 | 45.000,00 |
| 02 | AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO POR 01 ANO DE PERSIANA ROLÔ TELA SOLAR: persiana do tipo rolô, cor branca ou bege, em tela solar com fator de abertura de 3 a 4%, com verso metalizado, com acionamento manual com corrente, inclusive todos os elementos de fixação. Bloqueio de 90 a 95% dos raios UV e retenção a claridade. Fabricação LUXAFLEX ou similar, com 01 ano de garantia e prazo de instalação máximo de 5 dias úteis. | 200 m ² | 153,50 | 30.700,00 |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/TJPA/2017

| | | | | |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------|--------------------------|
| 03 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: - Corretiva (com reconstituição/substituição de peças e acessórios e limpeza). Por m ² de PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO com lâmina de 25 mm pintada na cor BEGE lisa, fabricação LUXAFLEX, AMBIENTE, CRIATIVA e outras, com prazo de execução máximo de 48 horas. | 250 m ² | 49,50 | 12.375,00 |
| 04 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: - Lavagem (incluindo retirada e colocação) Por m ² de PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO com lâmina de 25 mm pintada na cor BEGE lisa, fabricação LUXAFLEX, AMBIENTE, CRIATIVA e outras, com prazo de execução máximo de 48 horas. | 250 m ² | 49,50 | 12.375,00 |
| 05 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: - Lavagem (incluindo retirada e colocação) - Corretiva (com reconstituição/substituição de peças e acessórios) Por m ² de PERSIANA ROLÔ TELA SOLAR , cor branca ou bege, em tela solar com fator de abertura de 3 a 4%, com verso metalizado, com acionamento manual com corrente, inclusive todos os elementos de fixação. Bloqueio de 90 a 95% dos raios UV e retenção a claridade. Fabricação LUXAFLEX ou similar, com prazo de execução máximo de 7 dias úteis. | 250 m ² | 49,50 | 12.375,00 |
| TOTAL | | | | 112.825,00 |
| LOTE 02- Região Nordeste 1 | ESPECIFICAÇÃO | QTD | VALOR M² (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 06 | AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO POR 01 ANO DE PERSIANA VERTICAL EM PVC rígido, na cor bege, com lâminas curvas de 89 mm e bordas arredondadas; mecanismo de abertura com cordões de nylon no mesmo padrão de cor das lâminas; mecanismo de controle de luminosidade e corrente da base do tipo "bola"; trilhos e eixo de alumínio anodizado; fabricação LUXAFLEX ou | 300 m ² | 199,00 | 59.700,00 |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/TJPA/2017

| | | | | |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------|--------------------------|
| | similar de mesma qualidade ou superior, com 01 ano de garantia e prazo de instalação máximo de 7 dias úteis. | | | |
| 07 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: - Lavagem (incluindo retirada e colocação) - Corretiva (com reconstituição/substituição de peças e acessórios) Por m ² de PERSIANA VERTICAL em PVC rígido, na cor bege com lâmina de 25 mm pintada na cor BEGE lisa, fabricação LUXAFLEX, AMBIENTE, CRIATIVA e outras, com prazo de execução máximo de 7 dias úteis. | 50 m ² | 199,00 | 9.950,00 |
| TOTAL | | | | 69.650,00 |
| LOTE 03- Região Nordeste 2 | ESPECIFICAÇÃO | QTD | VALOR M² (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 08 | AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO POR 01 ANO DE PERSIANA VERTICAL EM PVC rígido, na cor bege, com lâminas curvas de 89 mm e bordas arredondadas; mecanismo de abertura com cordões de nylon no mesmo padrão de cor das lâminas; mecanismo de controle de luminosidade e corrente da base do tipo "bola"; trilhos e eixo de alumínio anodizado; fabricação LUXAFLEX ou similar de mesma qualidade ou superior, com 01 ano de garantia e prazo de instalação máximo de 7 dias úteis. | 300 m ² | 188,00 | 56.400,00 |
| 09 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: - Lavagem (incluindo retirada e colocação) - Corretiva (com reconstituição/substituição de peças e acessórios) Por m ² de PERSIANA VERTICAL em PVC rígido, na cor bege com lâmina de 25 mm pintada na cor BEGE lisa, fabricação LUXAFLEX, AMBIENTE, CRIATIVA e outras, com prazo de execução máximo de 7 dias úteis. | 50 m ² | 190,00 | 9.500,00 |
| TOTAL | | | | 65.900,00 |
| | ESPECIFICAÇÃO | QTD | VALOR M² (R\$) | VALOR TOTAL |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/TJPA/2017

| LOTE 04- Região Oeste | | | | (R\$) |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|-------------------|
| 10 | AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO POR 01 ANO DE PERSIANA VERTICAL EM PVC rígido, na cor bege, com lâminas curvas de 89 mm e bordas arredondadas; mecanismo de abertura com cordões de nylon no mesmo padrão de cor das lâminas; mecanismo de controle de luminosidade e corrente da base do tipo "bola"; trilhos e eixo de alumínio anodizado; fabricação LUXAFLEX ou similar de mesma qualidade ou superior, com 01 ano de garantia e prazo de instalação máximo de 7 dias úteis. | 300 m ² | 198,00 | 59.400,00 |
| 11 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: -Lavagem (incluindo retirada e colocação) -Corretiva (com reconstituição/substituição de peças e acessórios) Por m ² de PERSIANA VERTICAL em PVC rígido, na cor bege com lâmina de 25 mm pintada na cor BEGE lisa, fabricação LUXAFLEX, AMBIENTE, CRIATIVA e outras, com prazo de execução máximo de 7 dias úteis. | 50 m ² | 198,50 | 9.925,00 |
| TOTAL | | | | 69.325,00 |
| LOTE 05- Região Sudeste | ESPECIFICAÇÃO | QTD | VALOR M ² (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 12 | AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO POR 01 ANO DE PERSIANA VERTICAL EM PVC rígido, na cor bege, com lâminas curvas de 89 mm e bordas arredondadas; mecanismo de abertura com cordões de nylon no mesmo padrão de cor das lâminas; mecanismo de controle de luminosidade e corrente da base do tipo "bola"; trilhos e eixo de alumínio anodizado; fabricação LUXAFLEX ou similar de mesma qualidade ou superior, com 01 ano de garantia e prazo de instalação máximo de 7 dias úteis. | 300m ² | 199,00 | 59.700,00 |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/TJPA/2017

| | | | | |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|------------------|
| 13 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: -Lavagem (incluindo retirada e colocação) -Corretiva (com reconstituição/substituição de peças e acessórios) Por m ² de PERSIANA VERTICAL em PVC rígido, na cor bege com lâmina de 25 mm pintada na cor BEGE lisa, fabricação LUXAFLEX, AMBIENTE, CRIATIVA e outras, com prazo de execução máximo de 7 dias úteis. | 50 m ² | 199,00 | 9.950,00 |
| TOTAL | | | | 69.650,00 |

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao TJPA promover as negociações junto a EMPRESA, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJPA convocará a EMPRESA para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se a EMPRESA não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a EMPRESA não puder cumprir o compromisso, o TJPA poderá:

I – liberar a EMPRESA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido para execução do serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II – convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de solicitação de revisão de preços a requerimento da empresa, esta deverá efetuar a mesma em momento anterior ao pedido de entrega/prestação efetuada pelo TJPA, e dentro do prazo de validade da ata.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/TJPA/2017

PARÁGRAFO SEXTO – Não havendo êxito nas negociações, o TJPA deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O registro da EMPRESA será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pelo TJPA, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticado no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

PARÁGRAFO OITAVO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do parágrafo anterior será formalizado por despacho do TJPA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO NONO – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido da EMPRESA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de serviços/fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, Agência 0015, conta corrente nº 312780-0, mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/TJPA/2017

PARÁGRAFO TERCEIRO – O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos desta ata.

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

PARÁGRAFO QUINTO – Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

PARÁGRAFO SEXTO – No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA – São obrigações da EMPRESA além das previstas nesta ata de registro de preços, a seguir especificadas, as demais previstas no edital e no termo de referência:

I – Executar fielmente o objeto da presente ata de registro de preços, obedecendo rigorosamente às exigências e especificações contidas no termo de referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta ata.

II – Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo TJPA, substituindo imediatamente os objetos não aprovados pela fiscalização.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/TJPA/2017

III – Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a vigência da ata e execução do serviço;

IV – Manter durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital convocatório apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

V – Acatar todas as exigências do TJPA, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

VI – Atender às especificações contidas nesta ata de registro de preços, no edital convocatório, no termo de referência e na sua proposta, às quais a EMPRESA fica vinculada.

VII – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas no edital e nesta ata, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízos das demais.

VIII – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes da execução da prestação dos serviços objeto desta ata de registro de preços, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto registrado.

IX – Em nenhuma hipótese poderá a EMPRESA veicular publicidade acerca do objeto da presente ata de registro de preços.

X – A EMPRESA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

XI – A EMPRESA não poderá possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juízes vinculados ao TJPA, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme art. 3º da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

XII – Cumprir as demais obrigações constantes do termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO TJPA – São obrigações do TJPA, além das demais previstas nesta ata de registro de preços e nos anexos que integram e complementam o edital convocatório:

I – Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas na forma e prazo estabelecidos.

II – Observar para que, durante a vigência da ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/TJPA/2017

III – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.

V – Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades nos serviços objeto desta ata, objetivando a imediata reparação ou substituição dos produtos.

VI – Atestar a entrega e a aceitação dos serviços, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à detentora do preço registrado.

VII – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio os defeitos detectados e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da EMPRESA.

VIII – Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO – O acompanhamento e a fiscalização ficarão sob a responsabilidade da servidora Rita de Cássia Araújo Oliveira Barata, lotada no Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção deste TJPA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O TJPA promoverá o acompanhamento e fiscalização do objeto desta ata, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização pelo TJPA não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA por quaisquer irregularidades na execução da prestação dos serviços objeto desta ata, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES – Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no edital, nesta ata de registro de preços e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/1993, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a EMPRESA que:

a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;

b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/TJPA/2017

- c) apresentar documento falso;
- d) ensejar o retardamento da execução da prestação dos serviços objeto desta ata;
- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução da prestação dos serviços objeto desta ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pelo atraso, pela inexecução total ou parcial do objeto desta ata de registro de preços, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista no edital, nesta ata e nos instrumentos afins, o TJPA poderá aplicar à EMPRESA as seguintes sanções, além das previstas no *caput* desta cláusula, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa, nos termos descritos no parágrafo quarto;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas no *caput* desta cláusula e nas alíneas *a* e *c* do parágrafo primeiro poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea *b* do parágrafo primeiro, facultada a defesa prévia da EMPRESA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a EMPRESA foi oficialmente comunicada, salvo para a sanção estabelecida na alínea *c* do parágrafo primeiro, cuja defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a EMPRESA descumprir qualquer obrigação, e será expedida pela Presidência do TJPA.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à EMPRESA pelo atraso injustificado na execução da prestação dos serviços objeto desta ata, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução da prestação dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na execução da prestação dos serviços, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta ata, por descumprimento do prazo de execução, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas *a* e *b* deste subitem.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/TJPA/2017

d) Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total de execução do pedido, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a, b e c deste subitem.

e) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula desta ata ou do termo de referência, exceto prazo de execução e casos previstos nas alíneas anteriores.

PARÁGRAFO QUINTO – A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à EMPRESA o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

a) mediante desconto no valor das parcelas devidas à EMPRESA; e

b) mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

PARÁGRAFO SEXTO – Se preferir, poderá a EMPRESA efetuar o pagamento ou autorizar expressamente o desconto do valor da multa aplicada dos pagamentos pendentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução da prestação dos serviços, se dia de expediente normal no TJPA, ou no primeiro dia útil seguinte.

PARÁGRAFO OITAVO – O TJPA poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

a) Para fins de aplicação deste parágrafo, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.

c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da EMPRESA nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.

d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/TJPA/2017

PARÁGRAFO NONO – Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e a ata de registro de preços poderão ser rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que deverá ser penalizado na forma da alínea *b* do parágrafo quarto.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A sanção pecuniária prevista na alínea *e* do parágrafo quarto não se aplica nas hipóteses de rescisão que não ensejam penalidades.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A sanção de impedimento prevista no *caput* desta cláusula será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (*caput*, alínea *a*); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (*caput*, alínea *b*); ou não mantiver sua proposta, injustificadamente (*caput*, alínea *e*);

b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a EMPRESA ensejar o retardamento da execução da prestação dos serviços objeto desta ata de registro de preços, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (*caput*, alínea *d*);

c) de até 02 (dois) anos, quando a EMPRESA falhar na execução da prestação dos serviços objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea *f*);

d) de até 05 (cinco) anos, quando a EMPRESA apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (*caput*, alínea *c*); fraudar na execução da prestação dos serviços objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea *f*); comportar-se de modo inidôneo (*caput*, alínea *g*); ou cometer fraude fiscal (*caput*, alínea *h*).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/TJPA/2017

- c) o fundamento legal da sanção aplicada;
- d) o nome ou a razão social da empresa punida, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – As sanções serão aplicadas pela Presidência do TJPA, à vista dos motivos informados na instrução processual.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – É facultado à EMPRESA interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento (suspensão temporária) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES – Esta ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade autárquica e fundacional que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do TJPA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As demais entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata, deverão consultar o TJPA para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caberá à EMPRESA, beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o TJPA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à ata de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata de registro de preços para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/TJPA/2017

PARÁGRAFO QUARTO – O quantitativo decorrente das adesões a esta ata não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o TJPA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO – O TJPA somente poderá autorizar a adesão a esta ata após a primeira contratação solicitada.

PARÁGRAFO SEXTO – Após autorização do TJPA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela EMPRESA das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJPA.

PARÁGRAFO OITAVO – É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou de outros Estados a adesão a esta ata, devendo-se dar prioridade aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO – O TJPA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta ata de registro de preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O gerenciamento das obrigações contratuais objeto desta ata será efetuado pelo setor do TJPA, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TJPA, toda e qualquer ação de orientação geral e acompanhamento na execução do serviço objeto da presente ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A convocação das empresas pelo TJPA será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido

PARÁGRAFO TERCEIRO – A EMPRESA convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho e a ordem de autorização, ou não cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata de registro de preços, estará sujeita às sanções previstas no edital e neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o TJPA poderá indicar a próxima EMPRESA a ser destinado o pedido, na ordem de classificação sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/TJPA/2017

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução da prestação dos serviços objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Será incluído nesta ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os preços iguais aos da licitante vencedora na ordem de classificação do certame.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A condição estabelecida no *caput* desta cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Integram esta ata: o edital do Pregão Eletrônico nº 002/TJPA/2017, o termo de referência e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no supracitado certame.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo para assinatura desta ata será de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento oficial de convocação.

PARÁGRAFO QUINTO – Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 876/2013, da Lei nº. 8.078/1993 e da Portaria nº. 5.132/2013 do Gabinete da Presidência do TJPA.

PARÁGRAFO SEXTO – O resumo da ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO – As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém, 27 de abril de 2017

PA-PRO-2017/01584
BHMN



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/TJPA/2017

Francisco de Oliveira Campos Filho
Secretário de Administração

CARLOS ALBERTO NAVARRO JUNIOR
Representante da Empresa

CARLOS NAVARRO & CIA. LTDA. - EPP
Carlos Alberto Navarro Junior
(Administrador)

Testemunhas:

Nome - CPF/MF 598.039.322-68

Nome - CPF/MF 020658132-70



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/TJPA/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço, sob demanda, de fornecimento, instalação e manutenção de persianas para atender aos prédios do Tribunal de Justiça nas regiões: Metropolitana de Belém, Nordeste 1, Nordeste 2, Oeste, Sudeste ou em outros de seu interesse dentro da área territorial compreendida, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/TJPA/2017

1 OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço, sob demanda, de fornecimento, instalação e manutenção de persianas para atender aos prédios do Tribunal de Justiça nas regiões Metropolitana de Belém, Nordeste 1, Nordeste 2, Oeste, Sudeste ou em outros de seu interesse dentro da área territorial compreendida, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Atender as demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nas dependências dos prédios das Regiões Metropolitana de Belém, Nordeste 1, Nordeste 2, Oeste e Sudeste, na execução dos serviços de substituição, reposição e instalação de persianas, nos padrões utilizados nos prédios do TJPA, dando subsídios para a manutenção das boas condições destes elementos de proteção, além de possibilitar a instalação dos mesmos nas reformas e adequações do espaço físico a serem implementadas no Edifício Sede, Fóruns e demais unidades do TJPA.

O presente Termo de Referência apresenta-se dividido em lotes específicos para 5 macrorregiões do Estado do Pará objetivando a otimização do atendimento dessas regiões, a ampliação da competitividade e a redução de custos com transporte. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela Administração Pública.

2.2 - PRÉDIOS PERTENCENTES AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Devido a grande dimensão territorial do estado do Pará e da dificuldade logística em atender com prontidão as demandas de manutenção das comarcas, optou-se por agrupar as comarcas do Poder Judiciário Estadual em **cinco macrorregiões: Região Metropolitana de Belém, Nordeste 1, Nordeste 2, Oeste e Sudoeste.**

A Região Metropolitana de Belém (Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Izabel, Santa Bárbara e Castanhal), apesar de geograficamente fazer parte da macrorregião Nordeste do Pará, será tratada em lote separado.

São apresentados nos Quadros 1, 2, 3, 4 e 5, anexos ao Termo de Referência (ANEXO I), os prédios onde poderão ser realizados os serviços de instalação e manutenção de persianas, incluindo as informações relativas as macrorregiões, indicando a comarca/prédio, endereço e telefone para contato. Quaisquer dúvidas contidas nas informações apresentadas, a CONTRATADA deverá entrar em contato com o Contratante por meio da Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA através do número (91) 3205-3119.

3 DO OBJETIVO

Esta contratação visa dotar os prédios das Regiões Metropolitana de Belém, Nordeste 1, Nordeste 2, Oeste e Sudeste de elementos que protejam os ambientes da incidência direta da radiação solar, proporcionando conforto aos usuários, proteção aos equipamentos e mobiliários (aumentando sua vida útil), além de privacidade dos ambientes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/TJPA/2017

4 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO DO OBJETO

| LOTE 01- Região Metropolitana de Belém | ESPECIFICAÇÃO | QTD | VALOR MÉDIO M ² (R\$) | VALOR MÉDIO TOTAL (R\$) |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------|-------------------------|
| 01 | AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO POR 01 ANO DE PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO: com lâmina de 25 mm pintada na cor BEGE lisa, com acionamento stand, fabricação LUXAFLEX ou similar, com 01 ano de garantia e prazo de instalação máximo de 5 dias úteis. | 500 m ² | 225,00 | 112.500,00 |
| 02 | AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO POR 01 ANO DE PERSIANA ROLÔ TELA SOLAR: persiana do tipo rolô, cor branca ou bege, em tela solar com fator de abertura de 3 a 4%, com verso metalizado, com acionamento manual com corrente, inclusive todos os elementos de fixação. Bloqueio de 90 a 95% dos raios UV e retenção a claridade. Fabricação LUXAFLEX ou similar, com 01 ano de garantia e prazo de instalação máximo de 5 dias úteis. | 200 m ² | 275,00 | 55.000,00 |
| 03 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: - Corretiva (com reconstituição/substituição de peças e acessórios e limpeza). Por m ² de PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO com lâmina de 25 mm pintada na cor BEGE lisa, fabricação LUXAFLEX, AMBIENTE, CRIATIVA e outras, com prazo de execução máximo de 48 horas. | 250 m ² | 175,00 | 43.750,00 |
| 04 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: - Lavagem (incluindo retirada e colocação) Por m ² de PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO com lâmina de 25 mm pintada na cor BEGE lisa, fabricação LUXAFLEX, AMBIENTE, CRIATIVA e outras, com prazo de execução máximo de 48 horas. | 250 m ² | 125,00 | 31.250,00 |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/TJPA/2017

| | | | | |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------|--------------------------|
| 05 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: -Lavagem (incluindo retirada e colocação) -Corretiva (com reconstituição/substituição de peças e acessórios) Por m ² de PERSIANA ROLO TELA SOLAR , cor branca ou bege, em tela solar com fator de abertura de 3 a 4%, com verso metalizado, com acionamento manual com corrente, inclusive todos os elementos de fixação. Bloqueio de 90 a 95% dos raios UV e retenção a claridade. Fabricação LUXAFLEX ou similar, com prazo de execução máximo de 7 dias úteis. | 250 m ² | 225,00 | 56.250,00 |
| TOTAL | | | | 298.750,00 |
| LOTE 02- Região Nordeste 1 | ESPECIFICAÇÃO | QTD | VALOR M² (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 06 | AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO POR 01 ANO DE PERSIANA VERTICAL EM PVC rígido, na cor bege, com lâminas curvas de 89 mm e bordas arredondadas; mecanismo de abertura com cordões de nylon no mesmo padrão de cor das lâminas; mecanismo de controle de luminosidade e corrente da base do tipo "bola"; trilhos e eixo de alumínio anodizado; fabricação LUXAFLEX ou similar de mesma qualidade ou superior, com 01 ano de garantia e prazo de instalação máximo de 7 dias úteis. | 300 m ² | 325,00 | 97.500,00 |
| 07 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: - Lavagem (incluindo retirada e colocação) - Corretiva (com reconstituição/substituição de peças e acessórios) Por m ² de PERSIANA VERTICAL em PVC rígido, na cor bege com lâmina de 25 mm pintada na cor BEGE lisa, fabricação LUXAFLEX, AMBIENTE, CRIATIVA e outras, com prazo de execução máximo de 7 dias úteis. | 50 m ² | 425,00 | 21.250,00 |
| TOTAL | | | | 118.750,00 |
| LOTE 03- Região Nordeste 2 | ESPECIFICAÇÃO | QTD | VALOR M² (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/TJPA/2017

| | | | | |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------|--------------------------|
| 08 | AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO POR 01 ANO DE PERSIANA VERTICAL EM PVC rígido, na cor bege, com lâminas curvas de 89 mm e bordas arredondadas; mecanismo de abertura com cordões de nylon no mesmo padrão de cor das lâminas; mecanismo de controle de luminosidade e corrente da base do tipo "bola"; trilhos e eixo de alumínio anodizado; fabricação LUXAFLEX ou similar de mesma qualidade ou superior, com 01 ano de garantia e prazo de instalação máximo de 7 dias úteis. | 300 m ² | 325,00 | 97.500,00 |
| 09 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: - Lavagem (incluindo retirada e colocação) - Corretiva (com reconstituição/substituição de peças e acessórios) Por m ² de PERSIANA VERTICAL em PVC rígido, na cor bege com lâmina de 25 mm pintada na cor BEGE lisa, fabricação LUXAFLEX, AMBIENTE, CRIATIVA e outras, com prazo de execução máximo de 7 dias úteis. | 50 m ² | 425,00 | 21.250,00 |
| TOTAL | | | | 118.750,00 |
| LOTE 04- Região Oeste | ESPECIFICAÇÃO | QTD | VALOR M² (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 10 | AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO POR 01 ANO DE PERSIANA VERTICAL EM PVC rígido, na cor bege, com lâminas curvas de 89 mm e bordas arredondadas; mecanismo de abertura com cordões de nylon no mesmo padrão de cor das lâminas; mecanismo de controle de luminosidade e corrente da base do tipo "bola"; trilhos e eixo de alumínio anodizado; fabricação LUXAFLEX ou similar de mesma qualidade ou superior, com 01 ano de garantia e prazo de instalação máximo de 7 dias úteis. | 300 m ² | 525,00 | 157.500,00 |
| 11 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: -Lavagem (incluindo retirada e colocação) | 50 m ² | 525,00 | 26.250,00 |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/TJPA/2017

| | -Corretiva (com reconstituição/substituição de peças e acessórios) Por m ² de PERSIANA VERTICAL em PVC rígido, na cor bege com lâmina de 25 mm pintada na cor BEGE lisa, fabricação LUXAFLEX, AMBIENTE, CRIATIVA e outras, com prazo de execução máximo de 7 dias úteis. | | | |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------|--------------------------|
| TOTAL | | | | 183.750,00 |
| LOTE 05- Região Sudeste | ESPECIFICAÇÃO | QTD | VALOR M² (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 12 | AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO POR 01 ANO DE PERSIANA VERTICAL EM PVC rígido, na cor bege, com lâminas curvas de 89 mm e bordas arredondadas; mecanismo de abertura com cordões de nylon no mesmo padrão de cor das lâminas; mecanismo de controle de luminosidade e corrente da base do tipo "bola"; trilhos e eixo de alumínio anodizado; fabricação LUXAFLEX ou similar de mesma qualidade ou superior, com 01 ano de garantia e prazo de instalação máximo de 7 dias úteis. | 300m ² | 475,00 | 142.500,00 |
| 13 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: -Lavagem (incluindo retirada e colocação) -Corretiva (com reconstituição/substituição de peças e acessórios) Por m ² de PERSIANA VERTICAL em PVC rígido, na cor bege com lâmina de 25 mm pintada na cor BEGE lisa, fabricação LUXAFLEX, AMBIENTE, CRIATIVA e outras, com prazo de execução máximo de 7 dias úteis. | 50 m ² | 525,00 | 26.250,00 |
| TOTAL | | | | 168.750,00 |

Observações:

- 1- A metragem mínima para cada unidade será de 1,5m². A quando do fornecimento, caso sejam verificadas unidades que apresentem metragens inferiores a 1,5m², será considerada a metragem mínima para cada uma dessas unidades;
- 2- A instalação do material compreenderá também a remoção das persianas atualmente instaladas nos imóveis;
- 3- A execução dos serviços será feita de maneira parcelada, por demanda, por solicitação do Contratante, mediante Ordens de Serviço a serem emitidas pela Fiscalização.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/TJPA/2017

4- Os serviços serão faturados de acordo com o serviço demandado, através da somatória das medições das Ordens de Serviços efetivamente concluídas.

5 DAS OBRIGAÇÕES

5.1 DA CONTRATADA

5.1.1 - A contratada deverá entregar o material instalado, com os locais livres e desembaraçados de quaisquer materiais e equipamentos utilizados na instalação, providenciando a limpeza, inclusive de áreas adjacentes;

5.1.2 - A contratada deverá recompor, a suas expensas, toda e qualquer área eventualmente danificada quando da instalação do material, seja de forro, parede, piso, pintura, etc;

5.1.3 - A contratada deverá fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à instalação do material;

5.1.4 - A contratada deverá iniciar a execução dos trabalhos após o recebimento da Ordem de Serviço (conforme anexo II), sendo o prazo máximo para execução dos mesmos os estabelecidos na descrição dos itens;

5.1.5 - A contratada deverá providenciar no prazo de 48 horas a correção das deficiências ou substituições apontadas pela fiscalização, quanto a execução dos serviços;

5.2 DA CONTRATANTE

5.2.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao licitante vencedor;

5.2.2 - Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus anexos;

5.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos itens;

Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos;

5.2.5 - Atestar o recebimento dos itens entregues bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à licitante vencedora;

5.2.6 - Comunicar à Licitante vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações.

5.2.7 - Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado no Contrato.

6 CONSIDERAÇÕES

6.1 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo TJPA.

6.2 - Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta à indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.

PA-PRO-2017/01584

BHMN



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/TJPA/2017

6.3 - Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não se responsabilizando o TJPA por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema.

6.4 - Fica opcional ao Licitante a vistoria aos Prédios do Tribunal de Justiça.

7 DAS PROPOSTAS

7.1 - Os preços serão cotados em moeda corrente nacional e serão absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos, inerentes ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).

7.2 - É de responsabilidade do Proponente o conhecimento das características do material relacionado no objeto desta licitação.

7.3 - O envio da proposta implica a aceitação plena deste Termo de Referência, do Edital e de seus termos, não cabendo qualquer alegação posterior quanto ao não entendimento do mesmo, se não a fizer no devido prazo legal.

7.4 - A licitante deverá enviar proposta para a todos os itens do lote que estiver participando, sob pena de desclassificação do mesmo.

7.5 - A firmas licitantes (devido a variação de medidas, características, tonalidades conforme a marca) deverão checar, previamente as especificações grafadas nos materiais e/ou em suas embalagens.

7.6 - Não será admitida em **hipótese nenhuma** a alteração nos quantitativos solicitados pelo TJPA dos materiais especificados.

8 AMOSTRAS

8.1- Deverão ser parte integrante da proposta: catálogos dos materiais, certificações, amostras de lâminas (de cores e texturas) ou outro material que se facilite a análise dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

8.2 - Para os itens onde não estejam especificadas as respectivas cores, deverá o licitante, apresentar catálogos com cores variadas, juntamente com apresentação das amostras as quais poderão ser livremente escolhidas pelo TJPA.

8.3 - Após a assinatura do contrato e aprovadas as amostras pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA, **não serão admitidas quaisquer alterações** quanto aos materiais, quantitativos e cores.

8.4 - A licitante poderá complementar o campo descritivo para especificar acréscimo da especificação do produto cotado, inclusive com a inserção da respectiva **marca e modelo**, desde que não contrarie o descrito no Edital.

8.8 - As amostras porventura apresentadas deverão ser retiradas pelos interessados em **até 30 (trinta) dias** após a conclusão do procedimento licitatório (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo, não mais poderão ser reclamadas, reservando-se o TJE/PA o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

9 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/TJPA/2017

9.1 - Será exigido da empresa licitante que apresente **Atestados de Capacidade Técnica** de fornecimento de fornecimento de persianas de qualquer tipo ou modelo, que somados atendam os quantitativos abaixo indicados:

| Lote | Descrição | Quantitativo |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------|
| LOTE 01 - Região Metropolitana de Belém | Fornecimento de qualquer tipo ou modelo de persiana | 350m ² |
| LOTE 02 - Região Nordeste 1 | Fornecimento de qualquer tipo ou modelo de persiana | 150m ² |
| LOTE 03 - Região Nordeste 2 | Fornecimento de qualquer tipo ou modelo de persiana | 150m ² |
| LOTE 04 - Região Oeste | Fornecimento de qualquer tipo ou modelo de persiana | 150m ² |
| LOTE 05 - Região Sudeste | Fornecimento de qualquer tipo ou modelo de persiana | 150m ² |

10 DO PRAZO DE GARANTIA

10.1 - A **CONTRATADA** deverá fornecer garantia para os serviços prestados de no mínimo 90 (noventa) dias e materiais fornecidos de no mínimo 12 (doze) meses.

11 ENTREGA E PAGAMENTO

11.1 - Na proposta deverá constar Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da entrega da proposta.

11.2 - Prazo de fornecimento do material e execução dos serviços deverão obedecer ao estabelecido na descrição dos itens.

11.3 - As prorrogações para a entrega dos materiais só serão aceitas na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado.

11.4 - Prazo de garantia de no mínimo **01 (um) ano**, a contar do recebimento definitivo do objeto.

11.5 - Ressaltamos que o pagamento será efetuado mediante autorização da Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA, após entrega dos materiais, devidamente instalados.

12 PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Após homologação do resultado desta licitação, o TJPA convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, conforme Art. 64 - caput da Lei 8.666/93. O prazo de entrega do(s) material (is) iniciará-se na data de recebimento da **NE (nota de empenho)**.

12.2 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital

12.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em retirar a Nota de Empenho dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções previstas, a contar da data da recusa, conforme Art. 81 - Caput, da Lei 8.666/93.

12.4 - Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.5 - Deverá a empresa, para o ato formal de assinatura da Ata de Registro de Preços:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/TJPA/2017

12.5.1 - Fazer-se representar por profissional devidamente habilitado a examinar, comparando a Ata de Registro de Preços com o instrumento obrigatório definitivo;

12.5.2 - Autorizar o seu representante, não havendo divergência entre os documentos cotejados, a firmar em seu nome o referido contrato.

13 DA NOTA DE EMPENHO

13.1 - A retirada da Nota de Empenho, instrumento que substitui o termo de contrato para todos os efeitos legais, será a caracterização do compromisso de entregar o objeto solicitado e prestar os serviços de instalação, bem como garantir a manutenção das condições estabelecidas no termo de referência pelo período de 12 (doze) meses.

14 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Belém, 08 de fevereiro de 2017.

RITA DE CÁSSIA A. OLIVEIRA BARATA
Arquiteta/DEAM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/TJPA/2017

ANEXO I

Quadro 1 – Região Metropolitana de Belém

| Num | Prédio | Endereço e telefone serão fornecidos pelo solicitante no ato da solicitação. | |
|------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 01 | Ananindeua | | |
| 02 | Belém | | |
| 03 | Benevides | | |
| 04 | Castanhal | | |
| 05 | Marituba | | |
| 06 | Santa Bárbara do Pará | | |
| 07 | Santa Izabel do Pará | | |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/TJPA/2017

Quadro 2 – Prédios do TJPA na Macrorregião Nordeste 1

| Num | Comarcas | Endereço | Telefone/FAX |
|-----|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 01 | Abaetetuba | Fórum Juiz Hugo Oscar F. de Mendonça Av. D. Pedro II, 1177 Bairro Aviação – CEP 68.440-000 | (91) 3721-1296 3751-4627 |
| 02 | Acará | Fórum Prof. Dr. Lourenço do Vale Pena Rua Deodoro da Fonseca, 1930 Bairro Centro – CEP 68.690-000 | (91) 3732-1167 |
| 03 | Afuá | Fórum Juiz Dr. Germano G. Bentes Praça Albertina Baraúna, s/n Prédio Capitão Eugênio Tavares Bairro Centro – CEP 68.890-000 | (96) 3689-1314 3689-1342 |
| 04 | Anajás | Fórum Dr. Walter Cezar Brudzinsk Av. Barão do Rio Branco, 19 Bairro Centro – CEP 68.810-000 | (91) 3605-1460 3605-1134 |
| 05 | Bagre (Termo) | Fórum do Termo Judiciário de Bagre Av. Presidente Vargas, 93 Bairro Centro – CEP 68.475-000 | (91) 3606-1281 |
| 06 | Baião | Fórum Des. Calistrato Alves de Mattos Rua Getúlio Vargas, 139 Bairro Centro – CEP 68.465-000 | (91) 3795-1219 |
| 07 | Barcarena | Fórum Des. Inácio de Sousa Moitta Av. Magalhães Barata, s/n Bairro Centro – CEP 68.445-000 | (91) 3753-1422 |
| 08 | Breves | Fórum Dr. Pedro dos Santos Torres Av. Rio Branco, 432 Bairro Centro – CEP 68.800-000 | (91) 3783-1370 |
| 09 | Bujarú | Fórum Juiz Oscar Cunha Melo Av. Beira Mar, s/n Bairro Centro – CEP 68.670-000 | (91) 3746-1182 |
| 10 | Cachoeira do Arari | Fórum da Comarca de Cachoeira do Arari Praça da Matriz, s/n Bairro Centro – CEP 68.840-000 | (91) 3758-1110 |
| 11 | Cametá | Fórum Des. Manoel de Cacella Alves Rua Trilha da Juventude, s/n Bairro Centro – CEP 68.400-000 | (91) 3781-1744 |
| 12 | Chaves | Fórum da Comarca de Chaves Av. Independência, 07 Bairro Centro – CEP 68.880-970 | (96) 3697-1164 3697-1233 |
| 12 | Colares (Termo) | Fórum do Termo Judiciário de Colares Rua Dr. Justo Chermont, s/n Bairro Centro – CEP 68.785-000 | (91) 3461-7326 |
| 14 | Concórdia do Pará | Rua Dr. Nairo Barata Rua Castelo Branco, s/n Bairro Centro – CEP 68.685-000 | (91) 3728-1197 |
| 15 | Curralinho | Fórum Juiz Dr. Ricardo Borges Av. Floriano Peixoto, Q. L-1, I-01 Bairro Centro – CEP 68.815-000 | (91) 3633-1315 |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/TJPA/2017

| | | | |
|----|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 16 | Gurupá | Fórum Juiz Álvaro Magalhães Costa Av. São Benedito, 240 Bairro Centro – CEP 68300-000 | |
| 17 | Igarapé-Miri | Fórum Des. Manoel Maroja Neto Rua Lauro Sodré, 891 (Provisório) Praça Sales Barros - CEP 68.430-000 | (91) 3755-1866 |
| 18 | Limoeiro do Ajurú | Fórum Des. Raimundo Machado de M.Filho Rua Conceição, 231 Bairro Centro – CEP 68.415-000 | (91) 3636-1319 |
| 19 | Melgaço | Fórum Des. Delival de Souza Nobre Rua 12 de Outubro, s/n Bairro Centro – CEP 68.490-000 | (91) 3637-1329 |
| 20 | Mocajuba | Fórum Des. Moacyr Guimarães Moraes Tv. 7 de Setembro, s/n Bairro Centro – CEP 68.420-000 | (91) 3796-1226 |
| 21 | Mojú | Fórum Dr. Antônio Marinho Coury Praça do Estudante, 80 Bairro Centro – CEP 68.450-000 | (91) 3756-1223 |
| 22 | Muaná | Fórum Des. Curcino Loureiro da Silva Rua Cel. Rodrigo L. de Azevedo, 306 Bairro Centro – CEP 68.825-000 | (91) 3494-1273 3494-1222 |
| 23 | Oeiras do Pará | Fórum Des. Henrique Jorge Hurley Praça Miranda Tenório, 634 Bairro Centro – CEP 68.470-000 | (91) 3661-1529 |
| 24 | Ponta de Pedras | Fórum Des. Fulgêncio da Rocha Viana Alam. Tabela José Luiz T. Malato, 223 Bairro Centro – CEP 68.830-000 | (91) 3777-1290 |
| 25 | Portel | Fórum Des. Antônio Holanda Chacon Av. Augusto Montenegro, 510 Bairro Mangueirão – CEP 68.480-000 | (91) 3784-1198 3784-1118 |
| 26 | Salvaterra | Fórum Juiz Ademar C. de Vasconcelos Av. Victor Engelhard, s/n Bairro Centro – CEP 68.860-000 | (91) 3765-1160 |
| 27 | Santa Cruz do Arari (Termo) | Fórum do Termo Judiciário de Sta Cruz do Arari Rua Vicente da Cruz Pamplona, 77 Bairro Centro – CEP 68.850-000 | (91) 3658-2196 |
| 28 | Santo Antônio do Tauá | Fórum Dr. Levy Hall de Moura Rua Senador Antônio Lemos, 1276 Bairro Centro – CEP 68.786-000 | (91) 3775-1243 |
| 29 | São Caetano de Odivelas | Fórum Prof. Aldebaro C. de M. Klautau Av. São Benedito, s/n Bairro Centro – CEP 68.775-000 | (91) 3767-1204 |
| 30 | São Sebastião da Boa Vista | Fórum Des. Antonino de Oliveira Melo Av. das Acácias, s/n Bairro Centro – CEP 68.870-000 | (91) 3764-1250 |
| 31 | Soure | Fórum Des. Milton Leão de Melo Primeira Rua, s/n Bairro Centro – CEP 68.870-000 | (91) 3741-1505 3741-1433 |
| 32 | Tailândia | Fórum Des. Sadi Montenegro Duarte Av. Belém, 80 | (91) 3752-1311 |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/TJPA/2017

| | | | |
|----|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| | | Bairro Centro – CEP 68.695-000 | |
| 33 | Tomé-Açu | Fórum Dra. Nezilza de Melo Bentes Av. 1º de Setembro, 388 (Provisório) Bairro Maranhense – CEP 68.680-000 | (91) 3727-1290 |
| 34 | Vigia | Fórum Des. Álvaro Pantoja Pimentel Rua Barão de Guajará, 1140 Bairro da Castanheira – CEP 68.780-000 | (91) 3731-1444 |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/TJPA/2017

Quadro 3 – Prédios do TJPA na Macrorregião Nordeste 2

| Num | Comarcas | Endereço | Telefone/FAX |
|------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 01 | Augusto Corrêa | Fórum Juiz Climério M. de Mendonça Av. Magalhães Barata, s/n Bairro de Santa Cruz – CEP 68.610-000 | (91) 3482-1449 |
| 02 | Aurora do Pará | Fórum Juiz José Antônio G. Alves BR 010 Rod. Bernardo Sayão, s/n Bairro Centro – CEP 68.658-000 | (91) 3802-1284 |
| 03 | Bonito | Fórum Pretora Izabel Corrêa Av. Marechal Hermes, 498 Bairro Centro – CEP 68.645-000 | (91) 3803-1130 |
| 04 | Bragança | Fórum Des. Augusto R. de Borborema Av. Nazeazeno Ferreira, s/n Bairro Centro – CEP 68.600-000 | (91) 3425-1299 |
| 05 | Cachoeira do Arari | Fórum da Comarca de Cachoeira do Arari Praça da Matriz, s/n Bairro Centro – CEP 68.840-000 | (91) 3758-1110 |
| 06 | Capanema | Fórum Des. Santo Estanislau P. de Vasconcelos Av. Barão de Capanema, 1011 Bairro Centro – CEP 68.700-970 | (91) 3462-1044 |
| 07 | Capitão Poço | Fórum Des. Aluizio da Silva Leal Av. 29 de Dezembro, 1746 Bairro Centro – CEP 68.650-000 | (91) 3468-1137 |
| 08 | Curuçá | Fórum Escrivão Manoel da Cunha Couto Rua Gonçalo Ferreira, 348 Bairro Centro – CEP 68.750-000 | (91) 3722-1154 |
| 09 | Dom Eliseu | Fórum Juiz Clodomiro Dutra de Moraes Rua Jequiê, 312 Bairro Esplanada – CEP 68.633-000 | (94) 3335-1479 |
| 10 | Garrafão do Norte | Fórum Juiz Olavo Guimarães Nunes Trav. Luiz Miranda, s/n CEP 68.665-000 | (91) 3434-4220 |
| 11 | Igarapé-Açú | Fórum Des. Aníbal da F. Figueiredo Av. Barão do rio Branco, s/n Bairro Centro – CEP 68.725-000 | (91) 3441-1051 |
| 12 | Inhangapi | Fórum de Inhangapi Av. São Vicente, s/n Bairro Centro – CEP 68770-000 | |
| 13 | Ipixuna do Pará | Fórum de Ipixuna do Pará Trav. Padre José de Anchieta Bairro Centro | |
| 14 | Irituia | Fórum Juiz Carlos Newton S. Segadilha Rua Siqueira Campos, 28 Bairro Centro – CEP 68.655-000 | (91) 3443-1351 |
| 15 | Mãe do Rio | Fórum Juiz Raimundo Carvalho Guilhon de Oliveira Tv. Alfredo Chaves, 610 Bairro Centro – CEP 68.675-000 | (91) 3444-1186 |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/TJPA/2017

| | | | |
|----|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 16 | Magalhães Barata (Termo) | Fórum do Termo Judiciário de M. Barata Rua Fortunato Silva, s/n Bairro Centro – CEP 68.110-000 | (91) 3812-3133 |
| 17 | Maracanã | Fórum Dr. Henrique Lopes de Barros Tv. Olavo Nunes, 34 Bairro Centro – CEP 68.710-000 | (91) 3448-1130 3448-1252 |
| 18 | Marapanim | Fórum Juiz Mariano Antunes de Sousa Rua Diniz Botelho, 1722 Bairro Centro – CEP 68.760-000 | (91) 3733-1213 |
| 19 | Nova Esperança do Piriá | | |
| 20 | Nova Timboteua | Fórum Juiz José M. de Miranda Filho Av. Barão do Rio Branco, 283 Bairro Centro – CEP 68.730-000 | (91) 3469-1216 |
| 21 | Ourém | Fórum Juiz Oscar Lopes da Silva Av. Padre Ângelo Moretti, 155 Bairro Centro – CEP 68.640-000 | (91) 3467-1182 |
| 22 | Paragominas | Fórum Dr. Célio de Rezende Miranda Rua Ilhéus, s/n Bairro Industrial – CEP 68.625-970 | (91) 3729-7299 |
| 23 | Peixe Boi | Fórum Des. Silvio Pelico de Araújo Rego Av. Gomes Pedrosa, 775 Bairro Centro – CEP 68.734-000 | (91) 3821-1103 |
| 24 | Primavera | Fórum Des. Arnaldo Valente Lobo Av. General Moura Carvalho Bairro Centro – CEP 68707-000 | |
| 25 | Quatipuru | | |
| 26 | Salinópolis | Fórum Pretor José Ribamar de Moura Av. João Pessoa, 1084 Bairro Amapá – CEP 68.721-000 | (91) 3423-2269 3423-2815 |
| 27 | Santa Luzia do Pará | Fórum Juiz Walter Nunes de Figueiredo Rua José Cirino, s/n Bairro Centro – CEP 68.000-000 | (91) 3445-1399 3445-1355 |
| 28 | Santa Maria do Pará | Fórum Juiz Jonathas Celestino Teixeira Av. Bernardo Sayão, s/n Bairro Centro – CEP 68.738-000 | (94) 3442-1142 |
| 29 | Santarém Novo | Fórum Manoel B. da R. Pedregulho Av. Francisco Martins Oliveira, 192 Bairro Centro – CEP 68.720-000 | (91) 3484-1211 |
| 30 | São Domingos do Capim | Fórum Des. Maurício Cordovil Pinto Rua Magalhães Barata, 630 Bairro Centro – CEP 68.635-000 | (91) 3483-1504 |
| 31 | São Francisco do Pará | Fórum Pretor Ruy Zacarias Martyres Rua Celso Machado, s/n Bairro Centro – CEP 68.748-000 | (91) 3774-1383 |
| 32 | São João da Pedra | | |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/TJPA/2017

| | | | |
|----|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 33 | São João de Pirabas | | |
| 34 | São Miguel do Guamá | Fórum Dr. João Batista F. de Souza Av. Nazaré, 530 Centro – CEP 68660-000 | |
| 35 | Terra Alta | | |
| 36 | Tracuateua | | |
| 37 | Ulianópolis | Fórum Des. Nelson Silvestre R. Amorim Av. do Contorno, s/n Bairro Caminho das Árvores – CEP 68.632-000 | (91) 3726-1799 |
| 38 | Viseu | Fórum Juiz Francisco Severino Duarte Rua Major Olímpio, s/n (Provisório) Bairro Centro – CEP 68.620-000 | (91) 3249-1228 |

(Handwritten signature and initials)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/TJPA/2017

Quadro 4 – Prédios do TJPA na Macrorregião Oeste

| Num | Comarcas | Endereço | Telefone/FAX |
|------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 01 | Alenquer | Fórum Des. Raimundo Nogueira Faria Tv. Santo Antônio, s/n Bairro Centro – CEP 68.200-000 | (93) 3526-1315 |
| 02 | Almeirim | Fórum Des. Ignácio C. G. D'Oliveira Rodovia Almeirim / Panaica, 666 Bairro Centro – CEP 68.230-000 | (93) 3737-1103 |
| 03 | Altamira | Fórum Des. José Amazonas Pantoja Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 1651 Bairro Centro – CEP 68.372-020 | (93) 3515-2637 3515-3017 |
| 04 | Aveiro (Termo) | Fórum do Termo Judiciário de Aveiro Rua Humberto Abreu Frazão, 29 Bairro Centro – CEP 68.150-000 | (93) 3505-1281 |
| 05 | Belterra | | |
| 06 | Brasil Novo | Fórum Juiz Flávio Corrêa do Guamá Rua do Comércio, 1136 Bairro Centro – CEP 68.148-000 | (93) 3514-1173 |
| 07 | Curuá | | |
| 08 | Faro | Fórum Juiz Gaspar Vicente da Costa Rua Dr. Dionizio Bentes, s/n Bairro Centro – CEP 68.280.000 | (93) 3557-1140 |
| 09 | Itaituba | Fórum Des. Walter Bezerra Falcão Trav. Paes de Carvalho, s/n Bairro Comércio – CEP 68.180-060 | (93) 3518-2396 3518-3442 |
| 10 | Jacareacanga | Fórum Dr. Luis Ercílio do Carmo Faria Tv. Estanislau Brilhante, s/n Bairro Bela Vista – CEP 68.195-000 | (93) 3542-1131 |
| 11 | Juruti | Fórum (em construção) Tv. Boa Aventura Bentes, s/n Bairro Bom Pastor | (93) |
| 12 | Medicilândia | Fórum Juiz Abel A. de V. Chaves Rua 12 de Maio, 1041 Bairro Centro – CEP 68.145-000 | (93) 3531-1311 |
| 13 | Monte Alegre | Fórum Juiz João P. Tertuliano Lins Praça Dionizio Bentes, s/n Bairro Cidade Alta – CEP 68.220-000 | (93) 3533-1635 |
| 14 | Novo Progresso | Fórum Des. Hamilton Ferreira de Souza Rua do Cachimbo, 381 Bairro Jardim Planalto – CEP 68.193-000 | (93) 3528-1511 |
| 15 | Óbidos | Fórum Juiz Abdias dos Santos Arruda Rua Marcos Rodrigues de Souza, s/n | (93) 3547-1319 3547-1097 |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/TJPA/2017

| | | | |
|----|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| | | Bairro Centro – CEP 68.250-000 | |
| 16 | Oriximiná | Fórum Juiz Antônio Laureano Diniz Tv. Carlos Maria Teixeira, 754 Bairro Centro – CEP 68.270-000 | (93) 3544-1299 |
| 17 | Placas | | |
| 18 | Porto de Moz | Fórum Juiz Rui Buarque de Lima Rua 19 de Novembro, 1646 Bairro Centro – CEP 68.130-000 | (93) 3793-1308 3793-1105 |
| 19 | Prainha | Fórum Pretor Michel de Mello e Silva Rua Barrão do Rio Branco, s/n Bairro Centro – CEP 68.130-000 | (93) 3534-1107 |
| 20 | Rurópolis | Fórum Juiz Indalesco Franco Carneiro Rua José Rodrigues da Costa, 557 Bairro Centro – CEP 68.165-000 | (93) 3543-1068 3543-1127 |
| 21 | Santarém | Fórum Des. Ernesto A. de V. Chaves Av. Mendonça Furtado, s/n. Bairro Liberdade – CEP 68.005-100 | (93) 3064-9200 |
| 22 | Senador José Porfírio | Fórum Des. Eduardo Mendes Patriarcha Rua 13 de Maio, s/n Bairro Centro – CEP 68.360-000 | (91) 3556-1556 |
| 23 | Terra Santa | Fórum Pretora Maria Leite de Brito Trav. Santa Tereza, s/n Bairro Centro – CEP 68.285-000 | (93) 3538-1170 |
| 24 | Trairão | | |
| 25 | Uruará | Fórum Des. Silvio Hall de Moura Av. Perimetral Norte, 29 Bairro Centro – CEP 68.140-000 | (93) 3532-1500 |
| 26 | Vitória do Xingu | Fórum de Vitória do Xingu | |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/TJPA/2017

Quadro 5 – Prédios do TJPA na Macrorregião Sudeste

| Num | Comarcas | Endereço | Telefone/FAX |
|-----|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| 01 | Abel Figueiredo | | |
| 02 | Água Azul do Norte | | |
| 03 | Anapu | Fórum de Anapu Rua Goiás, s/n Bairro São Luiz | |
| 04 | Bannach | | |
| 05 | Bom Jesus do Tocantins | | |
| 06 | Brejo Grande do Araguaia | | |
| 07 | Breu Branco | Fórum Juiz Manoel Maria Barros Costa Avenida Belém, s/n Bairro Centro – CEP 68.488-000 | (94) 3786- 1414 |
| 08 | Canaã dos Carajás | Fórum Dr. Egídio Machado Lopes Av. Ipanema, s/n Bairro Novo Horizonte – CEP 68.357- 000 | (94) 3358- 1625 3358-1450 |
| 09 | Conceição do Araguaia | Fórum Des. Licurgo N. de O. Santiago Av. Marechal Rondon, s/n Bairro Centro – CEP 68.540-000 | (94) 3421- 1284 3421-1634 |
| 10 | Cumaru do Norte | | |
| 11 | Curionópolis | Fórum Des. Júlio Freire C. Andrade Rua Jambo, s/n Bairro Centro – CEP 68.523-000 | (94) 3348- 1016 3348-1272 |
| 12 | Eldorado dos Carajás | | |
| 13 | Floresta do Araguaia | | |
| 14 | Goianésia do Pará | Fórum de Goianésia do Pará (Provisório) Rua Nova Olinda, s/n Bairro Centro – CEP 68.639-000 | (94) 3779- 0555 |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/TJPA/2017

| | | | |
|----|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| 15 | Itupiranga | Fórum Des. Osvaldo de Brito Farias Rua São Salvador, s/n Bairro Centro – CEP 68.580-000 | (94) 3333-1159 3333-1179 |
| 16 | Jacundá | Fórum Des. Manoel Pedro D'Oliveira Rua Pinto Silva, s/n Bairro Centro – CEP 68.590-000 | (94) 3345-1103 3345-1580 |
| 17 | Marabá | Fórum Juiz José Elias Monteiro Lopes Rua Transamazônica, s/n Bairro Amapá – CEP 68.508-970 | (94) 3323-2222 3323-5823 3324-3224 |
| 18 | Nova Ipixuna | | |
| 19 | Novo Repartimento | Fórum Des. Raimundo Hélio de P. Mello Av. Castanheira, s/n Bairro Vila Marabá – CEP 68.473-000 | (94) 3785-0270 |
| 20 | Ourilândia do Norte | Fórum Juíza Maria Nauar Chaves Rua 21, Lotes I e II, Ed. Do Fórum Bairro Centro – CEP 68.390-000 | (94) 3434-1220 3434-1970 |
| 21 | Pacajá | Fórum Juiz Washington Costa Carvalho Rua Inês Soares, s/n Bairro Centro – CEP 68.485-000 | (94) 3798-1113 3798-1818 |
| 22 | Palestina do Pará | | |
| 23 | Parauapebas | Fórum Juiz Célio Rodrigues Cal Rua C, Quadra Especial Bairro Cidade Nova – CEP 68.515-000 | (94) 3346-1564 3346-1075 |
| 24 | Pau d'Arco | | |
| 25 | Piçarra | | |
| 26 | Redenção | Fórum Des. Raul da Costa Braga Av. Independência, 07 Bairro Centro – 68.550-000 | (94) 3424-2206 |
| 27 | Rio Maria | Fórum Des. Salustio de Oliveira Melo Av. 22, s/n Bairro Jardim Maringá – CEP 68.530-000 | (94) 3428-1108 |
| 28 | Rondon do Pará | Fórum Juiz Fernando Ferreira da Cruz Alameda Moreira, s/n Bairro Centro – CEP 68.638-000 | (94) 3326-1602 |
| 29 | Santa Maria das Barreiras | | |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/TJPA/2017

| | | | |
|----|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 30 | Santana do Araguaia | Fórum Des. Antônio Koury Av. Gilberto Carvelli, s/n Bairro Centro Cívico – CEP 68.560-000 | (94) 3431-1183 |
| 31 | São Domingos do Araguaia | Fórum Florêncio Nabor de Athaide Leite Av. Jarbas Passarinho, 241 Bairro Centro – CEP 68.520-000 | (94) 3332-1191 3332-1066 |
| 32 | São Félix do Xingu | Fórum Juiz Arthur Carvalho Cruz Tv. Estevam Tavares da Silveira, 82 Bairro Triunfo – CEP 68.380-085 | (94) 3435-1244 3435-1121 |
| 33 | São Geraldo do Araguaia | Fórum Juiz Miguel Antunes Carneiro Av. Presidente Vargas, 319 Bairro Centro – CEP 68.570-000 | (94) 3331-1166 3331-1200 |
| 34 | São João do Araguaia | Fórum Des. Edgar M. de Mendonça Praça. José Martins Ferreira, s/n Bairro Centro – CEP 68.518-000 | (94) 3379-1136 |
| 35 | Sapucaia | | |
| 36 | Tucumã | Fórum Des. João G. Alves de Campos Av. Brasília, s/n Bairro Centro – CEP 68.385-000 | (94) 3433-1073 |
| 37 | Tucuruí | Fórum Juiz Lúcio Amorim do Amaral Rua 31 de Março, s/n Bairro Santa Izabel – CEP 68.456-110 | (94) 3787-1918 |
| 38 | Xinguara | Fórum Des. Reinaldo Sampaio Xerfan Av. Xingu, s/n Bairro Centro – CEP 68.555-010 | (94) 3426-1816 |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/TJPA/2017

ANEXO II - ORDEM DE SERVIÇO

| | PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO | | | | |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|---------|-------|
| Ordem de Serviço nº | | /2017 | | | |
| Empresa: | | | Contrato nº: | | |
| Solicitante: | | | Data: | | |
| Local do Serviço: | | | | | |
| Data provável para execução: | | | | | |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | P. UNIT | TOTAL |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Autorização do gestor do contrato: | | | | / / | |
| Serviços executados conforme solicitados: | | | | / / | |

Elemento de Despesa: 449039
Plano Interno: 2120008442E
FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém
RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: THIAGO ROCHA BARROS
CPF/MF Nº: 879.518.352-34.
ENDEREÇO DA EMPRESA: Estrada da Ceasa, nº 39, sala 01, bairro Curid Utinga, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP. CEP: 66.610-840
ORDENADORA: Jennifer de Barros Rodrigues – Defensora Pública Geral.
CPF/MF Nº: 517.526.382-04

Protocolo: 173467

DISPENSA DE LICITAÇÃO**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017
PROCESSO Nº 2017/157.589 - DPPA**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, órgão da Administração Pública do Estado, reorganizada pela Lei Complementar Estadual nº 054/2006, neste ato representado pela Defensora Pública-Geral, no âmbito das atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do art. 8º da Lei Complementar nº 054/2006, com base nos elementos constantes nos autos do presente processo e, fundamentado no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. RESOLVE autorizar a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com a empresa NAVEGAÇÃO SÃO DOMINGOS LTDA.- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.690.573/0001-33,
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de embarcação de grande porte para atender "Ação de cidadania no Arquipélago do Marajó, mais especificamente nos municípios de Anajás, Melgaço e Breves", para transportar e acomodar todos os integrantes da ação da Defensoria Pública do Pará.
VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - 2017

Orçamento: 30101.03.091.1445.8434

Fonte: 0101

Elemento: 339039

Plano Interno (PI): 2120008434C

Gp Pará: 239071.

Data assinatura: 02/05/2017

Em consequência, autorizo a formalização do Contrato de Prestação de Serviços com a empresa acima identificada, e determino que seja dada a devida publicidade Legal.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 09/2017

Processo nº 2017/157.589 - DPPA

Data: 02/05/2017.

Ordenadora: JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral

Protocolo: 173387

JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ****TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 051/2015/TJPA//Partes: TJPA e a PEOPLE RH & SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº. 11.980.040/0001-63// Objeto do Contrato: prestação de serviços de operação de empilhadeira para o Almoxarifado Central deste Tribunal de Justiça// Origem: da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico de nº de nº. 026/TJPA/2015// Objeto do Aditivo: repactuação de preços em virtude da Convenção Coletiva 2017/2018 visando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2017 e o reajuste

do valor do contrato em virtude do realinhamento do valor do vale transporte // Valor do Aditivo: R\$-3.722,64 (mensal)// Dotação Orçamentária: 0212214218195/ Natureza da despesa: 33903// Fonte de Recursos: 0118// Data da assinatura: 27/04/2017// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração //Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.

Protocolo: 173391

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 009/2017/TJPA – Pregão Eletrônico nº 015/2017/TJPA// Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento, instalação de persianas para atender os prédios do Tribunal de Justiça nas Regiões Metropolitana de Belém, Nordeste 1, Nordeste 2, Oeste e Sudeste ou em outros de seu interesse, dentro da área territorial compreendida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital, parte integrante desta ata..// Empresa CARLOS NAVARRO E CIA LTDA – EPP/ A ARTMIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.881.752/0001-22, localizada na Trav. Dom Pedro I, nº 1000B, Telefone: 91-3242-2569/98113-2000, CEP nº: 66050-100, Belém/PA, Emai: germt@artmil.com.br// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04101.02.061.1419.8173, 04101.02.061.1419.8174, 04101.02.061.1419.8175, Natureza da Despesa: 339030 e 339039, Fonte de Recursos: 0118// Data da assinatura: 27/04/2017//Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração //Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.

Protocolo: 173323

LEGISLATIVO**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO PARÁ****DECRETO Nº 1167/2017/MD/AL**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

APOSENTAR, o servidor ANTONIO NAZARÉ DE CARVALHO HEITOR, matrícula 38, no cargo de CONSULTOR – Código e Nível PL.AL.104, do Quadro de Provedimento Efetivo, com base nas disposições previstas constitucionalmente (CF, art. 40, III, a; CE, art. 33, III, a) e no art. 110, III, a da Lei 5.810/94, assim como, com base nas disposições contidas no art. 6º, I a IV da EC nº 41, de 2003, c/c o art. 2º da EC nº 47, de 2005, que lhes conferem a percepção da remuneração integral, com paridade de reajuste dos servidores que se encontram em atividade, com proventos integrais à sua remuneração atual, composta das seguintes parcelas:

| | |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------|
| VENCIMENTO (18 Referências) | R\$-4739,86 |
| GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR (80%)..... | R\$-3791,89 |
| GRAT.ART.4º DA LEI 5.207/84 – 50% sobre o Padrão DAS.2015..... | R\$-5049,64 |
| REPRESENTAÇÃO LEI 5312/86(100%)..... | R\$-4739,86 |
| DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (80%)..... | R\$-3791,89 |
| ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (60%)..... | R\$13.267,88 |
| TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS..... | R\$-35.381,02 |
| TOTAL DE PROVENTOS ANUAIS..... | R\$-424.572,29 |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM-Pa., em 02 de março de 2017.

Deputado MÁRCIO MIRANDA
Presidente
Deputado CÁSSIO ANDRADE
1º Secretário
Deputado FERNANDO COIMBRA
2º Secretário

Protocolo: 173149

PORTARIA Nº 382 /2017- MD/AL

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, e

CONSIDERANDO a manifestação da servidora ROSALBA DA SILVA HEITOR, matrícula nº 81, expressa no requerimento de aposentadoria protocolado sob o nº 0712, de 20/01/17, de se afastar do serviço ativo a partir do 91º dia subsequente ao seu pedido de aposentadoria,

RESOLVE:

CONCEDER, com base no art. 323 da Constituição Estadual, em c/ c o art. 2º, item 1 da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Pará, através da Resolução nº 17300, de 18.01.07, afastamento preliminar do serviço ativo à servidora ROSALBA DA SILVA HEITOR, matrícula nº 81, ocupante do cargo de CONSULTOR - PL.AL.104, do Quadro de Provedimento Efetivo sem prejuízo da percepção de sua remuneração, a partir de 21 de abril de 2017.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

Deputado MÁRCIO MIRANDA

Presidente

Deputado CÁSSIO ANDRADE

1º Secretário

Deputado FERNANDO COIMBRA

2º Secretário

Protocolo: 173153

DECRETO Nº 1168/MD/AL/2017

(DE RE-RATIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA)

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

RE-RATIFICAR o Decreto de aposentadoria do servidor OSCAR DA ROCHA MARTINS JÚNIOR de nº 1433/MD/AL/2016, de 19.07.2016, publicado no DOE nº 33187, de 09.08.16, nos seguintes termos, respeitada a vigência desde a primeira publicação:

APOSENTAR, com base nas disposições do art. 6º, incisos I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03; art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05; art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pela Lei Complementar 49/2005; art.131, § 1º, XII, e art. 140, III da Lei 5.810/94. art. 4º da Lei 5.207/84; Decreto Legislativo 70/90, art. 12; Resoluções nºs 08/91,67/91e 009/93. art. 23 do Decreto Legislativo nº 04/2012 e Ato da Mesa nº 003/2016, o servidor OSCAR DA ROCHA MARTINS JÚNIOR, matrícula 150, no cargo de ASSESSOR TÉCNICO - PL.AL.102, do Quadro de Provedimento Efetivo, com proventos integrais compostos das seguintes parcelas:

| | |
|--------------------------------------------------------------|----------------------|
| VENCIMENTO (15 Referências)..... | R\$4094,47 |
| GRAT. DE NÍVEL SUPERIOR (80%)..... | R\$3275,58 |
| REP. DL 04/12(100%)..... | R\$4094,47 |
| GRAT.ART. 4º DA LEI 5.207/84 (80% do Padrão DAS. 202.3)..... | R\$3296,57 |
| ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (60%)..... | R\$8856,65 |
| TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS..... | R\$23.617,74 |
| TOTAL DE PROVENTOS ANUAIS..... | R\$283.412,88 |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM-Pa. em 10 de março de 2017.

Deputado MÁRCIO MIRANDA

Presidente

Deputado CÁSSIO ANDRADE

1º Secretário

Deputado FERNANDO COIMBRA

2º Secretário

Secretário

Protocolo: 173151